



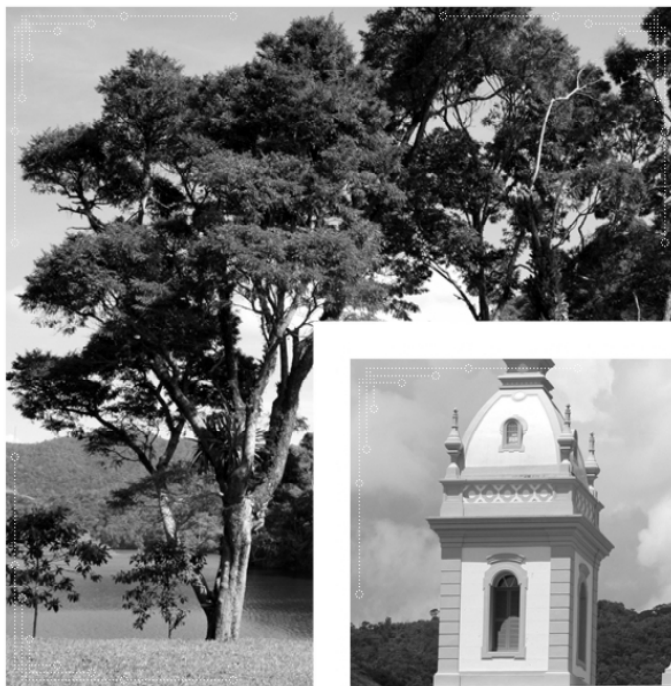
Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 569 de 05 de Dezembro de 2013





Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

ALVARO CABRAL DA SILVA

VICE - PREFEITO

Munir Assis

E-mail: gabinete.vice@valenca.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE

Heitor Faviéri Filho

(Interino)

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA JURÍDICA

Antônio Carlos Figueiredo Chaves

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Katia Berkowicz Borges

E-mail: pmv.asscom@gmail.com

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Heitor Faviéri Filho

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eugênio Ribeiro Campos

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Carlos Alberto Almeida dos Santos

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Paulo Roberto Russo

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE**

Cyro Guimarães

E-mail: app@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

João Mendonça Ewerton

E-mail: sector@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar -
Centro

EDUCAÇÃO

Tânia Maria Machado Pinto

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 -
Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Cesar Pereira de Souza

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sérgio Carlos Ferraz

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Sandro Ricardo do Couto Esteves

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar -
Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER

Márcio Vieira Martins

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 461 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE PROJETOS

Antônio Carlos de Paula Dias

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Fabrizio Vasconcellos Soares

E-mail:

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Idebrando Alves do Couto

E-mail: jeandeo@hotmail.com

Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

E-mail: gutocelino@bol.com.br

Telefone: (24) 2452 - 5848

Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Salvador de Souza

vereadorodo@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça

vereadorsilviograca@cmvalenca.rj.gov.br

1º SECRETÁRIO

Genaro Eurico Rocha

vereadorgenarorochoa@cmvalenca.rj.gov.br

2º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva

vareadoramichellecabral@cmvalenca.rj.gov.br

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5961

Altamir Gonçalves Dias

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201

Maria Lúcia de Souza

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971

Walter Neves Magalhães Filho

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138

Helvécio Duarte Tancredo

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188

Carlos Roberto Alves do Reis

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Katia Berkowicz

Redação: Katia Berkowicz

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Lucélia Leal e Rafael Diniz

Designer Gráfico: Marcelo Garcia

Site: Marcela Myrrha



ATOS DO PODER EXECUTIVO

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA		AUTO DE INFRAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Nº: 1475		Data: 28/06/2013	
				Hora: 09:52	
Dados do Contribuinte					
Insc. Municipal: 1777009		Razão/Nome: ALEXANDRE A. F. DE PAULA ME		CNPJ/CPF: 72566391000117	
Endereço: PADRE LUNA, 43				Complemento: 201	
Bairro: CENTRO		Cidade: VALENÇA		UF: RJ	
Atividade Econômica: 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		Fone: -		CEP: 27600000	
Domicílio tributário: VALENÇA - RJ				E-mail: -	
Descrição do Procedimento					
DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS TOMADOS DE JAN/2012 A DEZ/2012, CONFORME ANÁLISE NO SISTEMA DE DECLARAÇÃO FISCAL.					
Fundamentação Legal					
ART. 153 INC. III, PARAGRAFO UNICO, ART. 304 E SEUS INCISOS, § 1º E 2º C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 039/01.					
Cominações Legais					
Infração: ART.170,INC. V, ALINEA "B" DA LCM 039/01 C/C ART. 6º, PARAGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL 079/2009.			Sanção: ART.170, INC. V, ALINEA "B", DA LCM 039/01 C/C COM ART.15º DO DECRTO MUNICIPAL 079/2009.		
Créditos Fazendários					
Natureza TRIBUTÁRIO		Espécie MULTA FISCAL		Valor 420,29	
Informações Complementares					
Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.					
Observações					
Prazo:			Vencimento:		
Emitente - Autoridade Fiscal			Recebimento - Contribuinte/Responsável		
Nome:		Matricula:	Nome:		RG:
		8.37			
Data/Hora:		Assinatura:	Data/Hora:		Assinatura:
		14/08/2013			

Henrique B...
Fiscal de Tributos
Mat. 101.931 - P. M. V.



		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1472 Data: 28/06/2013 Hora: 09:31	
Dados do Contribuinte					
Insc. Municipal: 1777009		Razão/Nome: ALEXANDRE A. F. DE PAULA ME		CNPJ/CPF: 72566391000117	
Endereço: RUA PADRE LUNA, 43				Complemento: 201	
Bairro: CENTRO		Cidade: VALENÇA		UF: RJ	CEP: 27600-000
Atividade Econômica: ART.170, INC. V, ALINEA "B", DA LCM 039/01 C/C COM ART.15º DO DECRTO MUNICIPAL 079/2009.				Fone: -	E-mail: -
Domicílio tributário: VALENÇA - RJ					
Descrição do Procedimento					
DEIXOU DE FAZER DECALRAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS TOMADOS DE SET/2009 A DEZ/2009, CONFORME ANALISE NO SISTEMA DE DECLARAÇÃO FISCAL.					
Fundamentação Legal					
ART. 153 INC. III, PARAGRAFO UNICO, ART. 304 E SEUS INCISOS, § 1º E 2º C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 039/01.					
Cominações Legais					
Infração: ART.170,INC. V, ALINEA "B" DA LCM 039/01 C/C ART. 6º, PARAGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL 079/2009.			Sanção: ART.170, INC. V, ALINEA "B", DA LCM 039/01 C/C COM ART.15º DO DECRTO MUNICIPAL 079/2009.		
Créditos Fazendários					
Natureza TRIBUTÁRIO		Especie MULTA FISCAL		Valor 420,29	
Informações Complementares					
Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.					
Observações					
Prazo:			Vencimento:		
Emitente - Autoridade Fiscal			Recebimento - Contribuinte/Responsável		
Nome: <i>Carlos B. Machado</i>		Matricula: <i>8.48</i>	Nome:		RG:
Data/Hora: <i>28/06/2013</i>		Assinatura: <i>[assinatura]</i>	Data/Hora:		Assinatura:



		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1382 Data: 20/06/2013 Hora: 16:39																									
Dados do Contribuinte																													
Insc. Municipal: 1777009		Razão/Nome: ALEXANDRE A. F. DE PAULA ME		CNPJ/CPF: 72566391000117																									
Endereço: RUA PADRE LUNA, 43				Complemento: 201																									
Bairro: CENTRO		Cidade: VALENÇA		UF: RJ																									
Atividade Econômica: 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS				CEP: 27.600-000																									
Domicílio tributário: VALENÇA - RJ				Fone: -																									
				E-mail: -																									
Descrição do Procedimento																													
DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS TOMADOS DE JAN/2011 A DEZ/2011, CONFORME ANÁLISE NO SISTEMA DE DECLARAÇÃO FISCAL.																													
Fundamentação Legal																													
ART. 153 INC. III, PARAGRAFO UNICO, ART. 304 E SEUS INCISOS, § 1º E 2º C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 039/01.																													
Cominações Legais																													
Infração: ART.170,INC. V, ALINEA "B" DA LCM 039/01 C/C ART. 6º, PARAGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL 079/2009.			Sanção: ART.170, INC. V, ALINEA "B", DA LCM 039/01 C/C COM ART.15º DO DECRTO MUNICIPAL 079/2009.																										
Créditos Fazendários																													
Natureza TRIBUTÁRIA		Especie MULTA FISCAL		Valor 420,29																									
Informações Complementares																													
Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.																													
Observações																													
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2">Prazo:</td> <td colspan="4">Vencimento:</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">Emitente - Autoridade Fiscal</td> <td colspan="3" style="text-align: center;">Recebimento - Contribuinte/Responsável</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Nome: <i>[Assinatura]</i></td> <td colspan="2">Matrícula: <i>890</i></td> <td colspan="2">Nome:</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Data/Hora: <i>19/08/2013</i></td> <td colspan="2">Assinatura: <i>[Assinatura]</i></td> <td colspan="2">RG:</td> </tr> </table>						Prazo:		Vencimento:				Emitente - Autoridade Fiscal			Recebimento - Contribuinte/Responsável			Nome: <i>[Assinatura]</i>		Matrícula: <i>890</i>		Nome:		Data/Hora: <i>19/08/2013</i>		Assinatura: <i>[Assinatura]</i>		RG:	
Prazo:		Vencimento:																											
Emitente - Autoridade Fiscal			Recebimento - Contribuinte/Responsável																										
Nome: <i>[Assinatura]</i>		Matrícula: <i>890</i>		Nome:																									
Data/Hora: <i>19/08/2013</i>		Assinatura: <i>[Assinatura]</i>		RG:																									



		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1383 Data: 20/06/2013 Hora: 16:44	
Dados do Contribuinte					
Insc. Municipal: 1777009		Razão/Nome: ALEXANDRE A. F. DE PAULA ME		CNPJ/CPF: 72566391000117	
Endereço: RUA PADRE LUNA, 43				Complemento: 201	
Bairro: CENTRO		Cidade: VALENÇA		UF: RJ	
Atividade Econômica: 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS				CEP: 27.600-000	
Domicílio tributário: VALENÇA - RJ				Fone: -	
E-mail: -					
Descrição do Procedimento					
DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS TOMADOS DE JAN/2010 A DEZ/2010, CONFORME ANÁLISE NO SISTEMA DE DECLARAÇÃO FISCAL.					
Fundamentação Legal					
ART. 153 INC. III, PARAGRAFO UNICO, ART. 304 E SEUS INCISOS, § 1º E 2º C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 039/01.					
Cominações Legais					
Infração: ART.170, INC. V, ALINEA "B" DA LCM 039/01 C/C ART. 6º, PARAGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL 079/2009.			Sanção: ART.170, INC. V, ALINEA "B", DA LCM 039/01 C/C COM ART.15º DO DECRTO MUNICIPAL 079/2009.		
Créditos Fazendários					
Natureza TRIBUTÁRIA		Especie MULTA FISCAL		Valor 420,29	
Informações Complementares					
Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.					
Observações					
Prazo:			Vencimento:		
Emitente - Autoridade Fiscal			Recebimento - Contribuinte/Responsável		
Nome: <i>[Assinatura]</i>		Matricula: <i>844</i>	Nome:		RG:
Data/Hora: <i>19/06/2013</i>		Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	Data/Hora:		Assinatura:



		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1786 Data: 02/10/2013 Hora: 16:48	
Dados do Contribuinte					
Insc. Municipal: 000.314.00-5		Razão/Nome: CALÇAS DUBIS LTDA - ME		CNPJ/CPF: 30.896.039/0001-08	
Endereço: R: FRANCISCO E JANUZZI, 60				Complemento: FUNDOS	
Bairro: FÁTIMA		Cidade: VALENÇA		UF: RJ	CEP: 27.600-000
Atividade Econômica: 14.12-6-01 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA				Fone: -	E-mail: -
Domicílio tributário: VALENÇA					
Descrição do Procedimento					
DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - SERVIÇOS TOMADOS - PERÍODO: SETEMBRO/2009 À DEZEMBRO/2009.					
Fundamentação Legal					
ART.153, INC.III, § ÚNICO, ART.304 E SEUS INCISOS I E II, C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 039/01.					
Cominações Legais					
Infração: ART. 170, III, 'F' DA LCM 039/01			Sanção: ART.170, III, 'F' DA LCM 039/01 C/C ART. 15 DO DEC. MUN. 079/09		
Créditos Fazendários					
Natureza TRIBUTÁRIO		Especie MULTA FISCAL		Valor 420,29	
Informações Complementares					
Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.					
Observações					
BIAS NEVES SIMÃO.					
Prazo:			Vencimento:		
Emite - Autoridade Fiscal			Recebimento - Contribuinte/Responsável		
Nome: Ovídio Machado de Azevedo Fiscal de Tributos		Matrícula:	Nome:		RG:
Data:		Assinatura:	Data/Hora:		Assinatura:



		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1787 Data: 02/10/2013 Hora: 16:51	
Dados do Contribuinte					
Insc. Municipal: 000.314.00-5		Razão/Nome: CALÇAS DUBIS LTDA - ME		ENPJ/CPF: 30.896.039/0001-08	
Endereço: R: FRANCISCO E JANUZZI, 60				Complemento: FUNDOS	
Bairro: FÁTIMA		Cidade: VALENÇA		UF: RJ	CEP: 27.600-000
Atividade Econômica: 14.12-6-01 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA				Fone: -	E-mail: -
Domicílio tributário: VALENÇA					
Descrição do Procedimento					
DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - SERVIÇOS TOMADOS - PERÍODO: JANEIRO/2010 À DEZEMBRO/2010.					
Fundamentação Legal					
ART.153, INC.III, § ÚNICO, ART.304 E SEUS INCISOS I E II, C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 039/01.					
Cominações Legais					
Infração: ART. 170, III, 'F' DA LCM 039/01			Sanção: ART.170, III, 'F' DA LCM 039/01 C/C ART. 15 DO DEC. MUN. 079/09		
Créditos Fazendários					
Natureza TRIBUTÁRIO		Especie MULTA FISCAL		Valor 420,29	
Informações Complementares					
<p>Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.</p>					
Observações					
Prazo:			Vencimento:		
Emitente - Autoridade Fiscal			Recebimento - Contribuinte/Responsável		
Nome:	Matrícula:	Nome:	RG:		
Data/Hora:	Assinatura:	Data/Hora:	Assinatura:		



		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA		AUTO DE INFRAÇÃO	
		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Nº: 1788 Data: 02/10/2013 Hora: 17:01	
Dados do Contribuinte					
Insc. Municipal: 000.314.00-5		Razão/Nome: CALÇAS DUBIS LTDA - ME		CNPJ/CPF: 30.896.039/0001-08	
Endereço: R: FRANCISCO E JANUZZI, 60				Complemento: FUNDOS	
Bairro: FÁTIMA		Cidade: VALENÇA		UF: RJ	CEP: 27.600-000
Atividade Econômica: 14.12-6-01 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA				Fone: -	E-mail: -
Domicílio tributário: VALENÇA					
Descrição do Procedimento					
DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - SERVIÇOS TOMADOS - PERÍODO: JANEIRO/2011 À DEZEMBRO/2011.					
Fundamentação Legal					
ART.153, INC.III, § ÚNICO, ART.304 E SEUS INCISOS I E II, C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 039/01.					
Cominações Legais					
Infração: ART. 170, III, 'F' DA LCM 039/01			Sanção: ART.170, III, 'F' DA LCM 039/01 C/C ART. 15 DO DEC. MUN. 079/09		
Créditos Fazendários					
Natureza TRIBUTÁRIO		Especie MULTA FISCAL		Valor 420,29	
Informações Complementares					
Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.					
Observações					
Prazo: _____ Vencimento: _____					
Emissores - Autoridade Fiscal			Recebimento - Contribuinte/Responsável		
Nome: Dirceu Henrique B. Machado		Matrícula:	Nome:		RG:
Data: 02/10/2013		Assinatura: 	Data/Hora:		Assinatura:



		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1789 Data: 02/10/2013 Hora: 17:03	
Dados do Contribuinte					
Insc. Municipal: 000.314.00-5		Razão/Nome: CALÇAS DUBIS LTDA - ME		CNPJ/CPF: 30.896.039/0001-08	
Endereço: R: FRANCISCO E JANUZZI, 60				Complemento: FUNDOS	
Bairro: FÁTIMA		Cidade: VALENÇA		UF: RJ	CEP: 27.600-000
Atividade Econômica: 14.12-6-01 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA				Fone:	E-mail:
Domicílio tributário: VALENÇA					
Descrição do Procedimento					
DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - SERVIÇOS TOMADOS - PERÍODO: JANEIRO/2012 À DEZEMBRO/2012.					
Fundamentação Legal					
ART.153, INC.III, § ÚNICO, ART.304 E SEUS INCISOS I E II, C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 039/01.					
Cominações Legais					
Infração: ART. 170, III, 'F' DA LCM 039/01			Sanção: ART.170, III, 'F' DA LCM 039/01 C/C ART. 15 DO DEC. MUN. 079/09		
Créditos Fazendários					
Natureza TRIBUTÁRIO		Especie MULTA FISCAL		Valor 420,29	
Informações Complementares					
<p>Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.</p>					
Observações					
Prazo:			Vencimento:		
Emite - Autoridade Fiscal			Recebimento - Contribuinte/Responsável		
Matrícula:		Nome:		RG:	
Assinatura:		Data/Hora:		Assinatura:	



		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1790 Data: 02/10/2013 Hora: 17:08	
Dados do Contribuinte					
Insc. Municipal: 000.314.00-5		Razão/Nome: CALÇAS DUBIS LTDA - ME		CNPJ/CPF: 30.896.039/0001-08	
Endereço: R: FRANCISCO E JANUZZI, 60				Complemento: FUNDOS	
Bairro: FÁTIMA		Cidade: VALENÇA		UF: RJ	CEP: 27.600-000
Atividade Econômica: 14.12-6-01 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA				Fone: -	E-mail: -
Domicílio tributário: VALENÇA - RJ					
Descrição do Procedimento					
DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - SERVIÇOS TOMADOS - PERÍODO: JANEIRO/2013 À SETEMBRO/2013.					
Fundamentação Legal					
ART.153, INC.III, § ÚNICO, ART.304 E SEUS INCISOS I E II, C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 039/01.					
Cominações Legais					
Infração: ART. 170, III, 'F' DA LCM 039/01			Sanção: ART.170, III, 'F' DA LCM 039/01 C/C ART. 15 DO DEC. MUN. 079/09		
Créditos Fazendários					
Natureza TRIBUTÁRIO		Especie MULTA FISCAL		Valor 420,29	
Informações Complementares					
<p>Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e Incisos do Código tributário Municipal.</p>					
Observações					
Prazo:			Vencimento:		
Emissante - Autoridade Fiscal			Recebimento - Contribuinte/Responsável		
Nome: Jos Henrique B. Machado		Matrícula: Ovidio Machado de Avelar		Nome:	
Data/Hora: 02/10/2013 - 17:08		Assinatura: 		RG:	
				Assinatura:	



INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL nº 175/2013

DE:21/06/2013

IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

NOME E RAZÃO SOCIAL: Alexandre A. F. de Paula Me.

ENDEREÇO: Rua Padre Luna - nº43, SI 201- Centro - Valença - RJ.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.777.00-9

CNPJ /CPF: 72.566.391/0001-17.

RAMO DE ATIVIDADE : 81.30-3-00
Atividades Paisagísticas

Sala 06 (Centro Administrativo) (24) 24534712-2453 2615 R 249,
Email(faz.rendas@valenca.rj.gov.br)

RELATO

Pela presente, fica V.Sa. **INTIMADO** a apresentar, no prazo de 20(vinte) dias as cópias dos seguinte(s) documento (s) :

(x) Fazer Declaração de Serviços Tomados de Jan/2012 a Dez/2012.

O não cumprimento da presente intimação importará **na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor**, em conformidade com o que estabelece o art. 170 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal 039/2001.


Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação, da qual recebi uma via.

Data ____/____/____

Hora:

Assinatura

Valença, 19/08/2013.


Carlos Henrique Barros Machado

Mat.101.931

Fiscal de Tributos

Matrícula

Decreto n.º 19, de 17/03/98

1.ª Via: Fiscalização/Encad.

2.ª Via: Contribuinte

3.ª Via: Arquivo/Processo



INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL nº 176/2013

DE:21/06/2013

IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

NOME E RAZÃO SOCIAL: Alexandre A. F. de Paula Me.

ENDEREÇO: Rua Padre Luna - nº43, SI 201- Centro - Valença - RJ.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.777.00-9

CNPJ /CPF: 72.566.391/0001-17.

RAMO DE ATIVIDADE : 81.30-3-00
Atividades Paisagísticas

Sala 06 (Centro Administrativo) (24) 24534712-2453 2615 R 249,
Email(faz.rendas@valenca.rj.gov.br)

RELATO

Pela presente, fica V.Sa. **INTIMADO** a apresentar, no prazo de 20(vinte) dias as cópias dos seguinte(s) documento (s) :

(x) Fazer Declaração de Serviços Tomados de Jan/2011 a Dez/2011.

O não cumprimento da presente intimação importará na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, em conformidade com o que estabelece o art. 170 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal 039/2001.

Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação, da qual recebi uma via.

Data ____ / ____ / ____

Hora:

Assinatura

Valença, 19/07/2013.


Carlos Henrique Barros Machado

Mat.101.931

Fiscal de Tributos

Matrícula

Decreto n.º 19, de 17/03/98

1.ª Via: Fiscalização/Encad.

2.ª Via: Contribuinte

3.ª Via: Arquivo/Processo



INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL nº 177/2013

DE:21/06/2013

IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

NOME E RAZÃO SOCIAL: Alexandre A. F. de Paula Me.

ENDEREÇO: Rua Padre Luna - nº43, SI 201- Centro - Valença - RJ.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.777.00-9

CNPJ /CPF: 72.566.391/0001-17.

RAMO DE ATIVIDADE :81.30-3-00
Atividades Paisagísticas

Sala 06 (Centro Administrativo) (24) 24534712-2453 2615 R 249,
Email(faz.rendas@valenca.rj.gov.br)

RELATO

Pela presente, fica V.Sa. INTIMADO a apresentar, no prazo de 20(vinte) dias as cópias dos seguinte(s) documento (s) :

(x) Fazer Declaração de Serviços Tomados de Jan/2010 a Dez/2010.

O não cumprimento da presente intimação importará **na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, em conformidade com o que estabelece o art. 170 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal 039/2001.**


Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação, da qual recebi uma via.

Data ____/____/____

Hora:

Assinatura

Valença, 19 de 08 de 2013.


Carlos Henrique Barros Machado
Mat.101.931
Fiscal de Tributos

Matrícula

Decreto n.º 19, de 17/03/98

1.ª Via: Fiscalização/Encad.

2.ª Via: Contribuinte

3.ª Via: Arquivo/Processo



INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL nº 1782013

DE:21/06/2013

IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

NOME E RAZÃO SOCIAL: Alexandre A. F. de Paula Me.

ENDEREÇO: Rua Padre Luna - nº43, SI 201- Centro - Valença - RJ.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.777.00-9

CNPJ /CPF: 72.566.391/0001-17.

RAMO DE ATIVIDADE : 81.30-3-00
Atividades Paisagísticas

Sala 06 (Centro Administrativo) (24) 24534712-2453 2615 R 249,
Email(faz.rendas@valenca.rj.gov.br)

RELATO

Pela presente, fica V.Sa. **INTIMADO** a apresentar, no prazo de 20(vinte) dias as cópias dos seguinte(s) documento (s) :

(x) Fazer Declaração de Serviços Tomados de Set/2009 a Dez/2009

O não cumprimento da presente intimação importará **na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, em conformidade com o que estabelece o art. 170 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal 039/2001.**

Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação, da qual recebi uma via.

Data ____/____/____

Hora:

Assinatura

Valença, 14/08/2013.


Carlos Henrique Barros Machado

Mat.101.931

Fiscal de Tributos

Matrícula

Decreto n.º 19, de 17/03/98
1.ª Via: Fiscalização/Encad.
2.ª Via: Contribuinte
3.ª Via: Arquivo/Processo



INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL nº 283/ 2013

DE: 01/11/2013

IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

NOME E RAZÃO SOCIAL: Calças Dubi's Ltda Me.

ENDEREÇO: Francisco Jannuzzi, 60-B. de Fátima- Valença - RJ.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.314.00-5

CNPJ /CPF: 30.896.039/0001-08

RAMO DE ATIVIDADE: 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Sala 06 (Centro Administrativo) (24) 2453 4712-2453 2615 R 249,
Email(faz.rendas@valenca.rj.gov.br)

RELATO

Pela presente, fica V.Sa. **INTIMADO** a apresentar, no prazo de **7(sete) dias** as cópias dos seguinte(s) documento (s) :

(x) Fazer Declaração de Serviços Tomados de Set/2009 à dez/2009.

O não cumprimento da presente intimação importará na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, em conformidade com o que estabelece o art. 170 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal 039/2001.

Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação, da qual recebi uma via.

Data ____/____/____

Hora:

Assinatura

Valença, 01/11/2013.


Carlos Henrique Barros Machado

Mat.101.931

Fiscal de Tributos

Matrícula

Decreto n.º 19, de 17/03/98

1.ª Via: Fiscalização/Encad.

2.ª Via: Contribuinte

3.ª Via: Arquivo/Processo



INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL nº 284/ 2013

DE: 01/11/2013

IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

NOME E RAZÃO SOCIAL: Calças Dubi's Ltda Me.

ENDEREÇO: Francisco Jannuzzi, 60 - B. de Fátima - Valença - RJ.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.314.00-5

CNPJ /CPF: 30.896.039/0001-08

RAMO DE ATIVIDADE: 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Sala 06 (Centro Administrativo) (24) 2453 4712-2453 2615 R 249,
Email(faz.rendas@valenca.rj.gov.br)

RELATO

Pela presente, fica V.Sa. **INTIMADO** a apresentar, no prazo de **7(sete) dias** as cópias dos seguinte(s) documento (s) :

(x) Fazer Declaração de Serviços Tomados de jan/2010 à dez/2010.

O não cumprimento da presente intimação importará **na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, em conformidade com o que estabelece o art. 170 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal 039/2001.**


Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação, da qual recebi uma via.

Data ____/____/____

Hora:

Assinatura

Valença, 01/11/2013.


Carlos Henrique Barros Machado

Mat.101.931

Fiscal de Tributos

Matricula

Decreto n.º 19, de 17/03/98

1.ª Via: Fiscalização/Encad.

2.ª Via: Contribuinte

3.ª Via: Arquivo/Processo



INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL nº 285/ 2013

DE: 01/11/2013

IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

NOME E RAZÃO SOCIAL: Calças Dubi's Ltda Me.

ENDEREÇO: Francisco Jannuzzi, 60 - B. de Fátima - Valença - RJ.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.314.00-5

CNPJ / CPF: 30.896.039/0001-08

RAMO DE ATIVIDADE: 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Sala 06 (Centro Administrativo) (24) 2453 4712-2453 2615 R 249,
Email(faz.rendas@valenca.rj.gov.br)

RELATO

Pela presente, fica V.Sa. **INTIMADO** a apresentar, no prazo de **7(sete) dias** as cópias dos seguinte(s) documento (s) :

(x) Fazer Declaração de Serviços Tomados de jan/2011 à dez/2011.

O não cumprimento da presente intimação importará **na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, em conformidade com o que estabelece o art. 170 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal 039/2001.**


Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação, da qual recebi uma via.

Data ____ / ____ / ____

Hora: _____

Assinatura

Valença, 01/11 /2013.


Carlos Henrique Barros Machado
Mat.101.931
Fiscal de Tributos

Matrícula

Decreto n.º 19, de 17/03/98

1.ª Via: Fiscalização/Encad

2.ª Via: Contribuinte

3.ª Via: Arquivo/Processo



INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL nº 286/ 2013

DE: 01/11/2013

IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

NOME E RAZÃO SOCIAL: Calças Dubi's Ltda Me.

ENDEREÇO: Francisco Jannuzzi, 60 - B. de Fátima - Valença - RJ.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.314.00-5

CNPJ / CPF: 30.896.039/0001-08

RAMO DE ATIVIDADE: 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Sala 06 (Centro Administrativo) (24) 2453 4712-2453 2615 R 249,
Email(faz.rendas@valenca.rj.gov.br)

RELATO

Pela presente, fica V.Sa. **INTIMADO** a apresentar, no prazo de **7(sete) dias** as cópias dos seguinte(s) documento (s) :

(x) **Fazer Declaração de Serviços Tomados de jan/2012 à dez/2012.**

O não cumprimento da presente intimação importará **na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, em conformidade com o que estabelece o art. 170 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal 039/2001.**


Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação, da qual recebi uma via.

Data / /

Hora: _____

Assinatura

Valença, 01/11 /2013.


Carlos Henrique Barros Machado
Mat.101.931
Fiscal de Tributos

Matricula

Decreto n.º 19, de 17/03/98
1.ª Via: Fiscalização/Encad.
2.ª Via: Contribuinte
3.ª Via: Arquivo/Processo



INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL nº 286/ 2013

DE: 01/11/2013

IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

NOME E RAZÃO SOCIAL: Calças Dubi's Ltda Me.

ENDEREÇO: Francisco Jannuzzi, 60 - B. de Fátima - Valença - RJ.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.314.00-5.

CNPJ /CPF: 30.896.039/0001-08

RAMO DE ATIVIDADE: 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Sala 06 (Centro Administrativo) (24) 2453 4712-2453 2615 R 249,
Email(faz.rendas@valenca.rj.gov.br)

RELATO

Pela presente, fica V.Sa. **INTIMADO** a apresentar, no prazo de **7(sete) dias** as cópias dos seguinte(s) documento (s) :

(x) Fazer Declaração de Serviços Tomados de jan/2013 à out/2013.

O não cumprimento da presente intimação importará na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, em conformidade com o que estabelece o art. 170 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal 039/2001.

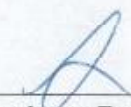
Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação, da qual recebi uma via.

Data ____ / ____ / ____

Hora: _____

Assinatura

Valença, 01/11 /2013.


Carlos Henrique Barros Machado

Mat.101.931

Fiscal de Tributos

Matrícula

Decreto n.º 19, de 17/03/98

1.ª Via: Fiscalização/Encad.

2.ª Via: Contribuinte

3.ª Via: Arquivo/Processo



Comunicado ao Contribuinte

Valença, 01 de novembro 2013.

Ref. Processo nº: 16578/2013

Assunto: Auto de Infração 1173
de 18.07.2013.

Contribuinte: Bonancira Bar e Restaurate Ltda Me .

Atendendo assunto de seu interesse, constante do Processo acima identificado, estamos informando a V.S^a. que;

Com relação ao Auto de Infração nº1173 de 18/07/2013, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1º Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do Valor Cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. LCM 039/01, sendo passível de cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Carlos Henrique Barros Machado
Fiscal de tributos
Mat.101.931

Comunicado ao Contribuinte

Valença, 01 de novembro 2013.

Ref. Processo nº: 16580/2013

Assunto: Auto de Infração 1174
de 18.07.2013.

Contribuinte: Bonancira Bar e Restaurate Ltda Me .

Atendendo assunto de seu interesse, constante do Processo acima identificado, estamos informando a V.S^a. que;

Com relação ao Auto de Infração nº1174 de 18/07/2013, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1º Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do Valor Cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. LCM 039/01, sendo passível de cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Carlos Henrique Barros Machado
Fiscal de tributos
Mat.101.931

Comunicado ao Contribuinte

Valença, 01 de novembro 2013.

Ref. Processo nº: 16582/2013

Assunto: Auto de Infração 1175
de 18.07.2013.

Contribuinte: Bonancira Bar e Restaurate Ltda Me .

Atendendo assunto de seu interesse, constante do Processo acima identificado, estamos informando a V.S^a. que;

Com relação ao Auto de Infração nº1175 de 18/07/2013, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1º Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do Valor Cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. LCM 039/01, sendo passível de cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Carlos Henrique Barros Machado
Fiscal de tributos
Mat.101.931

Comunicado ao Contribuinte

Valença, 01 de novembro 2013.

Ref. Processo nº: 16583/2013

Assunto: Auto de Infração 1177
de 18.07.2013.

Contribuinte: Bonancira Bar e Restaurate Ltda Me .

Atendendo assunto de seu interesse, constante do Processo acima identificado, estamos informando a V.S^a. que;

Com relação ao Auto de Infração nº1177 de 18/07/2013, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1º Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do Valor Cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. LCM 039/01, sendo passível de cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Carlos Henrique Barros Machado
Fiscal de tributos
Mat.101.931



Comunicado ao Contribuinte

Valença, 03 de Dezembro de 2013

Ref. Processo nº: 20.250/2013

Assunto: Auto de Infração 1.743 – BO – 558 DE 10.10.2013.

Prezado Contribuinte: ASTRAL BOUTIQUE LTDA - ME

Atendendo assunto de seu interesse, constante do Processo acima identificado, estamos informando a V.Sª, que:

Com relação ao Auto de Infração nº1.743 de BO – 558 de 10.10.2013, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1ª Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 284 da LCM 039/01, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat. 104.329

Comunicado ao Contribuinte

Valença, 03 de Dezembro de 2013

Ref. Processo nº: 20.242/2013

Assunto: Auto de Infração 1.584 – BO – 558 DE 10.10.2013.

Prezado Contribuinte: ARTEMISIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

Atendendo assunto de seu interesse, constante do Processo acima identificado, estamos informando a V.Sª, que:

Com relação ao Auto de Infração nº1.584 de BO – 558 de 10.10.2013, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1ª Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 284 da LCM 039/01, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat. 104.329

Comunicado ao Contribuinte

Valença, 03 de Dezembro de 2013

Ref. Processo nº: 20.234/2013

Assunto: Auto de Infração 1.583 – BO – 558 DE 10.10.2013.

Prezado Contribuinte: ARTEMISIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

Atendendo assunto de seu interesse, constante do Processo acima identificado, estamos informando a V.Sª, que:

Com relação ao Auto de Infração nº1.583 de BO – 558 de 10.10.2013, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1ª Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 284 da LCM 039/01, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat. 104.329

Comunicado ao Contribuinte

Valença, 03 de Dezembro de 2013

Ref. Processo nº: 20.248/2013

Assunto: Auto de Infração 1.582 – BO – 558 DE 10.10.2013.

Prezado Contribuinte: ARTEMISIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

Atendendo assunto de seu interesse, constante do Processo acima identificado, estamos informando a V.Sª, que:

Com relação ao Auto de Infração nº1.582 de BO – 558 de 10.10.2013, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1ª Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 284 da LCM 039/01, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat. 104.329



Comunicado ao Contribuinte

Valença, 03 de Dezembro de 2013

Ref. Processo nº: 20.249/2013

Assunto: Auto de Infração 1.585 – BO – 558 DE 10.10.2013.

**Prezado Contribuinte: ARTEMISIA FARMÁCIA DE
MANIPULAÇÃO LTDA.**

Atendendo assunto de seu interesse, constante do Processo acima identificado, estamos informando a V.S^a, que:

Com relação ao Auto de Infração nº1.585 de BO – 558 de 10.10.2013, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1º Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 284 da LCM 039/01, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat. 104.329

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
TERMO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011/ PMV/
RJ, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011 – CONVOCAÇÃO 07/2013.**

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais: Lei Complementar n.º: 28 de 28 de setembro 1999, Lei 2.549 de 10 de novembro de 2010, Lei Complementar n.º: 151 de 23 de novembro de 2011, Lei Complementar n.º: 153 de 21 de dezembro de 2011 e Lei Complementar n.º 149 de 05 de outubro de 2011, torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada, convocada em razão de desistências e inaptidões no Concurso Público Municipal de 2011 e exonerações dos servidores convocados no referido concurso, para a assinatura do termo de posse na vaga do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Valença, após concluídas as etapas das provas objetiva, provas de título, conferência de documentos e exames médico admissional.

A candidata possuindo cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal em outro ente público, devera apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

A assinatura do Termo de Posse ocorrerá na Prefeitura Municipal de Valença, Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Dr. Figueiredo nº: 320, 2º andar. Bairro: Centro – Valença/RJ no dia 11/12/2013 (quarta-feira), às 13h.

CARGO: S62 – PSICOPEDAGOGO

Class.	Inscrição	Candidato
04º	912.174-9	Cláudia Moreira Santini

Valença, 02 de dezembro de 2013

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Resolução nº. 11 de 08 de novembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia **08/11/2013**, no uso de suas atribuições conferidas através da **Lei Municipal nº. 1.725/1995**, e em consonância com o registrado na **Ata nº. 17/2013**, resolve:

Art. 1º. Dar ciência sobre o parecer favorável no que diz respeito ao **Processo Nº13953/2012**, referente à APAE de Rio Preto – MG no que tange a subvenção social a ser custeada por recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, uma vez que a APAE de Rio Preto – MG, oferece suporte para **11 (onze)** crianças de Parapeúna, distrito de Valença – RJ.

Art. 2º. Dar ciência do arquivamento do **Processo Nº8985/2013** que diz respeito ao Projeto de Lei que pretendia revogar a **Lei 1725/95** do CMAS, em vigor.

Art. 3º. Notificar que a **Lei 1725/95** do CMAS, está sendo reformulada pelos conselheiros deste conselho, com a assessoria jurídica da advogada Lucia Guedes Pereira Pinheiro (OAB 76193/RJ) e Assistente Social (CRAS 3020).

Art. 4º. Notificar e convocar para a próxima reunião ordinária do **CMAS** que se realizará no dia **10 de dezembro de 2013**, às **9:00h**, no endereço do **CMAS**, na Rua Mario Castilho, nº 89 – Centro – Valença / RJ.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Fernanda dos Reis Monteiro
Presidente do CMAS (interina)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R. Dr. FIGUEIREDO, Nº 320/ CENTRO VALENÇA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA
Praça XV de Novembro, nº 522 - Centro
VALENÇA RJ- CEP:27600.000
TEL. 24 - 24530636

Valença 07 de Agosto de 2013.

Resolução 04/2013.

O Conselho Municipal de Saúde de Valença no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde 8080/19/07/90, 8142/28/12/90, Lei 2671/05/03/12 da Câmara Municipal de Valença e de acordo com a decisão Majoritária da Assembléia Ordinária nº 203 realizada no dia 06 de Agosto de 2013, nesta cidade:

RESOLVE:

Art.1º Pela Aprovação Integral do Plano de Contingência da Dengue 2013/2014 da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Valença apresentado ao conselho Municipal de Saúde nesta data, quando foi aprovado.

Por este documento, torno pública a Resolução.


Sandra Maria Garcez Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valença



Resolução nº. 12 de 28 de novembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, em reunião extraordinária realizada no dia **28/11/2013**, no uso de suas atribuições conferidas através da **Lei Municipal nº. 1.725/1995**, e em consonância com o registrado na **Ata nº. 19/2013**, resolve:

Art. 1º. Dar ciência do resultado da eleição para recompor a presidência do CMAS:

- **Conselheira Presidente** (representante civil): **Haydee Motta de Carvalho**.

Art. 2º. Dar ciência sobre o parecer favorável no que diz respeito ao **Ofício SASEL nº 147/2013**, referente à aprovação da reprogramação dos recursos para a realização dos repasses de subvenção social para a Entidade Associação de Auxílio à Velhice Desamparada no que tange o período compreendido entre os meses de janeiro/2011 a maio/2011.

Art. 3º. Dar ciência sobre o parecer favorável no que diz respeito ao **Ofício SASEL nº 149/2013**, referente à aprovação da reprogramação dos recursos do Programa Agente Jovem.

Art. 4º. Dar ciência que a reunião ordinária do CMAS que aconteceria no dia 10 de dezembro de 2013 foi alterada para o dia **17 de dezembro de 2013 as 9: 00 horas na Sala de Reunião dos Conselhos**.

Rua Mario Castilho, 86 - Centro - Valença / RJ.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda dos Reis Monteiro
Vice-presidente do CMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(3ª REPUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 1.831/2013

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 002/2013

Objeto: Aquisição de pães destinados a atender as escolas e creches da rede municipal de ensino.

Beneficiário: Pães Valença Ltda. – ME (CNPJ: 10.675.998/0001-88)

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Empresa	Marca	Preço Unitário
01	405.000	Unid.	Pão de sal 50 gr.	Pães Valença Ltda. - ME	-	0,22
02	192.000	Unid.	Pão doce 50 gr.	Pães Valença Ltda. - ME	-	0,29
03	192.000	Unid.	Pão careca 50 gr.	Pães Valença Ltda. - ME	-	0,29

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

Processo Administrativo nº: 18.156/2013

Objeto: Aquisição de produtos diversos (freezers, geladeiras, balanças, etc.) destinados a escolas e creches da rede municipal de ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 17 de dezembro de 2013, às 09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

Processo Administrativo nº: 15.984/2013

Objeto: Aquisição de materiais elétricos diversos, destinados a manutenção das escolas e creches da rede municipal de ensino - Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 17 de dezembro de 2013, às 10:30 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013**

Processo Administrativo nº: 19.881/2013

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, Zero km, ano/modelo 2013/2014, com 16 lugares inclusive motorista, combustível diesel, capacidade mínima do motor 1.6, porta de correr lateral, teto alto, direção hidráulica, ar condicionado, janelas laterais de abrir, qualquer cor.

Tipo de licitação: Menor preço.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 17 de dezembro de 2013, às 14:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

Processo Administrativo nº: 15.988/2013

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a demarcação viária de ruas do Município de Valença-RJ.

Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 17 de dezembro de 2013, às 15:30 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

PORTARIA PMV, Nº. 766, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 25 de outubro de 2013, o Sr. **OVÍDIO MACHADO DE AVELLAR**, matrícula nº. 140.600, do cargo efetivo de Auditor Fiscal, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva
Prefeito**

PORTARIA PMV, Nº. 775, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 20 de novembro de 2013, a Sr^a. **PRISCILA LOPES DE MOURA LAMEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente e da Secretaria de Gabinete, Símbolo CC9, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva
Prefeito**



PORTARIA PMV, Nº. 777, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

PORTARIA PMV, Nº. 779, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Considerando os termos do processo administrativo nº. 19358/2013 e Memorando nº. 597/Secad/2013;

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 25 de outubro de 2013, a pedido, a Srª. **ANDRÉA FRAGA DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº. 135.550, do cargo efetivo de Professor II, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a Srª. Simone Aparecida Leal Dias não entrou em exercício no cargo em que tomou posse junto a Prefeitura de Valença;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Considerando o disposto no art. 49 caput da Lei Complementar nº. 28/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Considerando que o prazo findo para entrada em exercício da servidora encerrou no dia 06/04/2012 – feriado – Paixão de Cristo, prorrogando-se para o dia 09/04/2012;

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2013.

Considerando os termos do parágrafo 3º do art. 49 da Lei Complementar nº. 28/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença;

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Considerando a necessidade de formalização do ato de exoneração da servidora;

RESOLVE:

PORTARIA PMV, Nº. 778, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 09 de abril de 2012, a Srª. **SIMONE APARECIDA LEAL DIAS**, do cargo efetivo de Psicopedagogo junto a Prefeitura Municipal de Valença.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de outubro de 2013, a pedido, a Srª. **CLÁUDIA DO NASCIMENTO DIAS**, matrícula nº. 139.408, do cargo efetivo de Monitora, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA N. 736, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Álvaro Cabral da Silva, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 17295/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 31 de outubro de 2013, o Sr. **JOÃO CARLOS MODESTO**, matrícula nº 110.566, para prestar serviços junto ao Gabinete do Deputado André Corrêa, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Valença, ressalvado que a ALERJ repassará ao Município os vencimentos do servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PUBLICAÇÃO/ERRATA

O Extrato de Decisão do PAD nº. 21.613/2012, publicado no Boletim Oficial nº. 567, de 28 de novembro de 2013, foi publicado com erro material. Desta forma, a Secretaria Municipal de Governo solicita sua republicação, com as devidas correções, onde se lê "DENILSON MARIANO DOS SANTOS", leia-se "DEVANIL MARIANO DOS SANTOS".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1477/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ADENILSON CÁSSIO DA SILVA (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº177/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1461/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ADRIANA APARECIDA DO PATROCÍNIO GOMES GABRIEL (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº167/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1462/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E BRUNA DOS SANTOS FERRAZ GEMELLARO (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº159/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1473/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E BRUNA ROCHA NAVARRO (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº1052/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1470/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CENIRA DE ALMEIDA GONÇALVES (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº274/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1458/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CHRISTIENE DE OLIVEIRA LANA (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº161/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1478/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CÍNTIA DA SILVA VASCONCELOS (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº192/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1479/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E EVANDRO MODESTO (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº185/2013, ALTERAÇÃO DO CARGO E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1491/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E GUSTAVO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº220/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1483/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E HERBERT RODRIGUES ANTONIO JÚNIOR (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº1401/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1463/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E IRINÉIA GARCIA DE FREITAS RODRIGUES (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº160/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 502/13
TERMO Nº: 1489/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JACQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº216/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1484/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JEAN PAULO MURAT (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº194/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1480/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JOANA DA SILVA SANTOS TOMAZ (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº178/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1465/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JOANNA BASTOS DE FARIA MANCEBO (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº1053/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1399/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JOYCE ROCHA DA CUNHA SILVA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ORIENTADORA SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

VALOR: R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAL.

PRAZO: 19/08/2013 A 30/09/2013..

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 19 DE AGOSTO DE 2013.



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1482/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JOYCE ROCHA DA CUNHA SILVA (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº1399/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20(VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 502/13
TERMO Nº: 1490/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JULIANA XAVIER FERREIRA (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº217/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 502/13
TERMO Nº: 1493/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E KATIA LUCIA DE AVILA MENDES (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº219/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1471/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº1398/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1398/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

VALOR: R\$1.697,98 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 26/08/2013 A 30/09/2013.

CARGA HORÁRIA: 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

DATA: 26 DE AGOSTO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1465/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E LUCIANA FRANCISCO DIAS (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº165/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1459/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E LUCIANA LEAL GUEDES FILGUEIRAS (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº195/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1486/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARCELA DA SILVA (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº189/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1474/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E LUCIANA VASCONCELLOS P. MOREIRA (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº166/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1468/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARIA LÚCIA FERREIRA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

VALOR: R\$1.131,99 (UM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1485/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E LUIZ FERNANDO DA SILVA CUSTÓDIO (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº188/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1466/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARIANA DOS SANTOS ABREU (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº164/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1472/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARIO JOSÉ DOS SANTOS (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº176/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1475/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E PATRÍCIA ORTOLANI LOUZADA (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº1048/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1481/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E PRISCILA DE FÁTIMA DA SILVA (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº185/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1469/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ROSIMAR DE LOURDES BENICIO (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

VALOR: R\$2.263,98 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1460/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E TAIANE DINIZ NOGUEIRA (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº163/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 502/13
TERMO Nº: 1492/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E TANIA MARIA DE OLIVEIRA LAMEIRA SANTOS (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº218/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1467/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E TATIANA SANTOS REIS (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº157/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1488/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E VANESSA FARANI DOS SANTOS (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº215/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1487/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E TÉLIO DA SILVA FURTADO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE FACILITADOR DE ESPORTES, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER (PROJOVEM).

VALOR: R\$700,00 (SETECENTOS REAIS) MENSAL.

PRAZO: 05/09/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2013.

DECRETO Nº 138, 05 de dezembro de 2013.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença – PREVI VALENÇA”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei 2.723/13**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender a Funcional Programática na categoria econômica correspondente abaixo:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Assistenciais	09.272.2025.2.122	3.1.90.01.00	000	180.000,00
Total					180.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação total da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor abaixo, conforme o inciso III do Parágrafo I, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Assistenciais	09.272.2025.2.122	3.3.90.08.00	000	180.000,00
Total					180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2013.

Alvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/13
TERMO Nº: 1476/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E VALERIA LEIROZ DE NOVAES (CONTRATADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº1048/2013 E FIXAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

PRAZO: 01/10/2013 A 31/12/2013.

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013.



Atos do Poder Legislativo

Lei Complementar nº 164
De 07 de outubro de 2013.
(Projeto de Lei n.º 02 de autoria Vereador Luiz
Antonio R. de Assumpção Filho – Zan)

Lei n.º 2.735

De 23 de outubro de 2013.

(Projeto de lei n.º 36 oriundo do Vereador Silvio Rogério Furtado da Graça)

**CRIA O DIA MUNICIPAL DE LOUVOR GOSPEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Valença/RJ, o “ Dia Municipal de Louvor Gospel” a ser comemorado, anualmente, no primeiro Sábado do mês de Dezembro.

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar as formas de comemoração da data instituída;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala “Pedro Gomes” em 23 de outubro de 2013.

Salvador de Souza Silvio Rogério Furtado da Graça
PRESIDENTE VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha Michelle Vieira Cabral da Silva
1º SECRETÁRIO 2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas
SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as
devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

**Altera a redação do artigo 6º da Lei Complementar
nº 43 de 23 de dezembro de 2002 e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 6º da Lei Complementar nº 43 de
23 de dezembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - O Poder Executivo somente poderá firmar
convênio ou contrato com concessionárias de serviços
públicos de energia elétrica para fins de cobrança e/ou
arrecadação da CIP, mediante prévia autorização do
Poder Legislativo Municipal.”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões em 07 de outubro de 2013.

Salvador de Souza Silvio Rogério Furtado da Graça
PRESIDENTE VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha Michelle Vieira Cabral da Silva
1º SECRETÁRIO 2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas
SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as
devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal



Resolução n.º 978

De 27 de novembro de 2013.

(Projeto de Resolução n.º 38 oriundo Vereador Felipe Fulgêncio Farias)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO SENADOR LINDBERGH FARIAS.

A Câmara Municipal de Valença resolve:

Art. 1º A Câmara Municipal de Valença concede o Título de Cidadão Valenciano ao Senador Lindbergh Farias.

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Resolução será procedida em Sessão Solene, em dia e hora a ser fixado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 27 de novembro de 2013.

Salvador de Souza Silvio Rogério Furtado da Graça
PRESIDENTE **VICE - PRESIDENTE**

Genaro Eurico Rocha Michelle Vieira Cabral da Silva
1º SECRETÁRIO **2ª SECRETÁRIA**

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução. Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM 03/12/2013

Salvador de Souza – Dodô - Presidente

PORTARIA n.º 063/2013

SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 30 de novembro de 2013, a senhora **MICHELE RODRIGUES NACIMENTO**, brasileira, casada, inscrita na Receita Federal com o n.º. 046.304.237-96, do cargo de Assessora da Mesa Diretora – símbolo CC- AM-E

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 2 de dezembro de 2013.

SALVADOR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA n.º 064/2013

SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 2 de dezembro de 2013, o senhor **ROBERTO ROCHA RABELLO**, brasileiro, casado, inscrito na Receita Federal com o n.º. 814.694.737-87, para exercer o cargo de Assessor da Mesa Diretora – símbolo CC- AM-E

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 2 de dezembro de 2013.

SALVADOR DE SOUZA
Presidente

